



Diário Oficial

PODER
Executivo

Estado de São Paulo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000
Volume 126 • Número 216 • São Paulo, sábado, 19 de novembro de 2016

Tel: 2193-8000
www.imprensaoficial.com.br

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FEA-RP 032/2016

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido “ad referendum” do Conselho Técnico-Administrativo, estarão abertas no período de 21 a 25 de novembro de 2016, das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, as inscrições para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado II (Mestre), recebendo o salário de R\$ 1.322,41 em Jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Contabilidade.

1 – As inscrições serão feitas na Seção de Apoio Acadêmico da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, situada à Avenida dos Bandeirantes, 3.900 - Ribeirão Preto - SP, Bloco B2 - 1º Andar - sala 40, devendo o candidato apresentar:

I – cópia da cédula de identidade (RG/RNE, OU PASSAPORTE);

II – cópia do CPF;

III – prova de que é portador do título de Mestre, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

§ 1º - A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído. No caso de procurador, o portador deverá apresentar os documentos do candidato.

§ 2º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, por email, por fax ou por qualquer outro meio.

2 – O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do aprovado.

3 – Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, ministrará uma ou mais disciplinas, dentre as relacionadas abaixo, de acordo com a necessidade do Departamento:

- RCC1911 Contabilidade Empresarial;

- RCC0217 Matemática Financeira;

- RCC0455 Teoria da Contabilidade I;

- RCC0459 Teoria da Contabilidade II;

- RCC0202 Análise das Demonstrações Contábeis;

- RCC0328 Contabilidade Avançada I.

4 – A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de nota (s) em

prova (s), que será (ão) realizada (s) em uma única fase, na seguinte conformidade:

A) Prova Escrita

§ 1º - A prova escrita que versará sobre o programa base do concurso, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP:

§ 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, da qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período;

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

§ 7º - Cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

B) Prova Didática

5 - A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do concurso, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática;

§ 2º - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

§ 3º - O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6 – As provas terão pesos iguais.

7 – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.



Diário Oficial

PODER
Executivo

Estado de São Paulo | SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000
Volume 126 • Número 216 • São Paulo, sábado, 19 de novembro de 2016

Tel: 2193-8000
www.imprensaoficial.com.br

8 – A comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9 – Havendo empate, a Comissão de seleção desempatará mediante justificativa, levando em consideração a média global, obtida pelos candidatos com todos os examinadores.

10 – O programa base do concurso será o seguinte:

1. Teste de impairment;
2. Demonstrações de fluxo de caixa;
3. Apresentação das demonstrações financeiras;
4. Ativos intangíveis;
5. Ativo imobilizado;
6. Provisões;
7. Análise de liquidez;
8. Valor justo;
9. Valor do dinheiro no tempo;
10. Estoques;
11. Consolidação de Balanço.

Bibliografia:

Neto, Alexandre Assaf. Finanças Corporativas e Valor. Editora Atlas;

FIPECAFI. Manual de Contabilidade Societária. Editora Atlas.

11 – O (s) candidato (s) deverá (ão) comparecer no dia 07/12/2016, na Seção de Apoio Acadêmico da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, às 9h, para o conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente a desistência do candidato.

12 – O resultado do processo seletivo será homologado pelo CTA.

13 – A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/7/2017, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E. de 28/02/2012, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14 – O docente contratado por prazo determinado ficará submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15 – São condições de admissão:

Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da USP.